



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços de interesse público, como por exemplo, no que diz respeito à efetivação de uma vida digna. O direito à saúde é um fundamental o tal deve ser preservado a todas as pessoas. De acordo com artigo nº196 da constituição federal de 1998:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Utiliza-se então do presente para justificar o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção e material elétrico, conforme reza o Artigo 3º da Lei 10.520/93 incisos I e III.

Essa aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais) do prédio do Hospital Municipal de Belterra, unidades de saúde como Bela Terra, Aramaná, Estratégia de saúde da família da estrada 04, entre outras que já possuem prédios próprios em funcionamento e necessitam regularmente de atenção e reparos, visando assim a garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado, humanizado e com segurança para os servidores no labor de seu trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Quanto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB A escolha como órgão participante, justifica-se pela necessidade da aquisição dos bens supracitados por ser de suma importância para a manutenção, reparos e continuação das obras já existentes. Considerando, que a pretensa contratação visa dar continuidade dos serviços desenvolvidos pelo setor de manutenção desta secretaria, garantindo ambiente apropriado aos 4.073 alunos nas 49 escolas municipais.

Como órgão participante ao Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão. O procedimento de participação difere-se da adesão, também conhecido como "CARONA", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai para adesão a uma Ata de Registro de Preços no que se faz neste momento processual não dispõe sobre regramento de quantitativos.

QUANTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, tendo em vista a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A participação em comento justifica-se em razão da necessidade de construir um alambrado no viveiro municipal, a construção do prédio da Secretaria de Agricultura, pois ocupamos o prédio da Semteps, atualmente e um galpão para abrigar os tratores da Secretaria. A Semagri possui a necessidade da Secretaria contribuir com o desenvolvimento da produção agrícola do município, fomentando a produção familiar sustentável rural. Dando suporte técnico especializado nas propriedades, subsidiando mecanização de áreas para plantio através de suas máquinas. como descrito dentro dos objetivos dessa secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Hoje é comum e de conhecimento de todos que atuam na área da licitação que as atas oriundas de registro de preço possibilitam a adesão de outros órgãos participantes de licitação ou mesmo daqueles que não participam do certame o que nesse caso é popularmente chamado ou no meio de jurídico de carona ou órgãos que fazem adesão aos registros de preço decreto nº 3.931/20.

Por fim, cumprindo o que determina a Lei 10.520/02, o Decreto 7892/2013 e a Lei 8.666/93, justificamos nos termos acima o presente processo.

Belterra-PA, 11 de abril de 2022.

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021

*Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021 - SEMSA*

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 003/2021

Ordeley Moacir Dias
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 177/2021